

10 de junho de 2022 
Edição 53º



12 DE JUNHO

Dia Mundial contra o Trabalho Infantil

É preciso desfazer a cultura que valoriza o trabalho precoce e que reproduz ideias como:

“é melhor trabalhar do que estar na rua”

Crianças precisam ser protegidas e estimuladas a estudar, sendo responsabilidade dos adultos a manutenção financeira da família.

O trabalho infantil é uma violação aos Direitos Humanos e ao Estatuto da Criança e Adolescente, pois estimula outros problemas sociais, como a evasão escolar, gravidez precoce e aumento nos acidentes de trabalho.

O trabalho infantil no Brasil afeta pelo menos 2,4 milhões de meninos e meninas entre 5 e 17 anos, segundo a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua do ano de 2016.

Em 2019, das mais de 159 mil denúncias de violações aos Direitos Humanos, recebidas pelo Disque 100, cerca de 86,8 mil tinham como vítimas crianças e adolescentes. Desse total, 4.245 eram de trabalho infantil, segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e do Direitos Humanos (MMFDH).

A SPDM entende que o trabalho infantil é uma grave violação de direitos humanos, que deixa sequelas irreversíveis em suas vítimas, desta forma, busca assumir compromisso expresso, como no Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade, que traz em seu capítulo 7.3.2:

“Não será permitido, em qualquer hipótese ou situação, o trabalho escravo ou em condição análoga, bem como o uso de mão de obra infantil, inclusive por intermédio de empresas terceirizadas ou prestadores de serviços autônomos”,

Expressando também no Manual de Fornecedores capítulo 4.3, item 2 que traz:

“A SPDM repudia ações de exploração infantil e busca realizar ações para proteger crianças e adolescentes da exploração de qualquer natureza, seja exploração de trabalho ou sexual. A instituição entende que os direitos das crianças devam ser preservados e respeitados.”

A Instituição promove e é parceira de programas de aprendizado, cujo objetivo é capacitar e está de acordo com a Lei.

Ainda neste sentido, está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial ao ODS 08, com a meta específica “Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas” (Meta 8.7) e ao ODS 16, com a meta “Proteger todas as crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência” (Meta 16.2).



A SPDM acredita que toda criança e adolescente tem direito a uma infância digna e plena, onde a saúde, os sonhos, as brincadeiras, os estudos, o respeito e a dignidade estejam sempre presentes.

Convidamos a acessar e conhecer o trabalho da organização Childhood Brasil, que tem como objetivo a proteção à infância e à adolescência (<https://www.childhood.org.br/>).

Acesse o link abaixo, ou direcione a câmera do seu celular para o Qr Code e assista ao vídeo, desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho:

“TRABALHO INFANTIL MITOS E VERDADES”

<https://www.youtube.com/watch?v=H3i2rbFwiao&t=80s>

